



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 998 - Terça-feira, 01 de abril de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 039, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o Decreto 145 de 14 setembro de 2023, para substituir a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que passa ter a seguinte composição:

Membros Representantes do Poder Público

Diretoria de Cultura:

Titular – Clésio de Goés Ferreira

Titular – Maisa Aparecida da Silva

Suplente – Lucas Vieira Serrado Borges

Suplente – Murilo Ferreira Bonzato

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Maria Helena da Silva Martins

Suplente – Rosimeire dos Santos

Representantes da Secretaria de Esportes e Turismo:

Titular – Charlin Castro Camilo

Suplente – Márcio Edson Vilalba Junior

Representantes da Secretaria do Empreendedorismo:

Titular – Rodrigo Carlos

Suplente – Paloma dos Santos Gomes

Membros representantes da Sociedade Civil

Representantes do Segmento de Artes Plásticas:

Titular – Vaneide Valêncio da Silva Santos

Suplente – Andreia Vanssan Vilarim

Representantes do Segmento de Cultura Popular:

Titular – Róger Taveira Ribeiro da Silva

Suplente – Joaquim Edson Macedo Moreira

Representantes do Segmento de Dança:

Titular – Eduarda Menezes de Freitas Lorenzoni

Suplente – Danielle Aparecida Ramos

Representantes do Segmento de Música:

Titular – Jurandir Cassiano dos Santos

Suplente – Adenilson Joaquim

Representantes do Segmento de Artesanato:

Titular – Suzana Francisco Victalino

Suplente – Marli Aparecida Machado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS, 31 de março de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 060/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: ALBENIS MARQUES DE SOUZA

MATRÍCULA: 969

SUBSTITUTO

NOME: JEFFERSON DOS SANTOS ATAIDE

MATRÍCULA: 6308

No **Contrato nº 043/2023**, Item 22 e 11 – Locação de Motoniveladora, originado do Pregão Presencial nº 011/2022, Processo Licitatório nº 019/2022, Objeto: Locação de maquinas e caminhões: caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator esteira, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, com motorista/operador, combustível e manutenção.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2025.

Jeferson Sandro Machado

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 059/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: JEFFERSON DOS SANTOS ATAIDE

MATRÍCULA: 6308

SUBSTITUTO

NOME: ALBENIS MARQUES DE SOUZA

MATRÍCULA: 969

No **Contrato nº 043/2023**, Item 02 e 13 – Locação de Caminhão Poliguindaste, Item 7 e 18 – Locação de Pá Carregadeira, Item 6 e 17 – Locação de Retroescavadeira, Item 4 e 15, Locação de Trator Esteira, originado do Pregão Presencial nº 011/2022, Processo Licitatório nº 019/2022, Objeto: Locação de maquinas e caminhões: caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator esteira, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, com motorista/operador, combustível e manutenção.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 58/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: IDEMIO TAVEIRA

MATRÍCULA: 4295

SUBSTITUTO

NOME: JEFFERSON DOS SANTOS ATAIDE

MATRÍCULA: 6308

No **Contrato nº 214/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Publica.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2025.

Jeferson Sandro Machado

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

001/2025 / SEINNFRA

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

1. O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS constantes no anexo I, referente ao cargo de **Operador de Motoniveladora**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.

2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

4. Prazo para Recurso: 01/04/2025 a 03/04/2025.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de abril de 2025.

JEFERSON SANDRO MACHADO

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	NELSON ANTÔNIO DE SOUZA FILHO	23,00
2º	OSVALDO DOS SANTOS	7,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA

NOME COMPLETO	MOTIVO da DESCLASSIFICAÇÃO
EVERTON DOS SANTOS BATISTA	Não atendimento aos Requisitos para o Cargo: Não apresentou CNH Categoria “D” experiência Comprovada.
MARCOS ANTÔNIO MARCELINO TAVARES	Não atendimento aos Requisitos para o Cargo: Não apresentou CNH Categoria “D” experiência Comprovada.

Gerência de Contratos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024**

PROCESSO N.º: 043/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Acréscimo de quantitativo ao Item 2 (65,69%);

II – Alteração do Valor Global.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o quantitativo de 71,6 KM ao dia no item 2, culminando em um acréscimo de 14.320 KM, equivalente a **R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)**, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 845 - FAZENDA NOVA ESPERANÇA - EM SÃO SEBASTIÃO - ORIGEM: FAZENDA NOVA ESPERANÇA / DESTINO: EM SÃO SEBASTIÃO / PONTOS DE PARADA: FAZENDA CABECEIRA FUNDA; FAZENDA FORTUNA; FAZENDA NOVA ESPERANÇA.	KM	14.320	15,00	214.800,00

O valor acrescentado corresponde a aproximadamente **65,69% (sessenta e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento)** do Valor Global Inicial.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)**.

O Valor Global do Contrato passa a ser R\$ 541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 31 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA RIBAS RENTALS – SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação do prazo e vigência;

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **30/03/2025** e terminará em **30/07/2025**.

DO VALOR: O valor do termo aditivo é de **R\$ 946.250,00 (novecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA PÚBLICA E GISELA LOPES SIQUEIRA CAMPOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2024

PROCESSO N.º: 120/2023

CONCORRÊNCIA N.º: 007/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA ISOCON ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste a retificação da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 087/2024, passando a vigorar as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, pela variação do Índice INCC-10 (Índice Nacional da Construção Civil) no percentual de **7,38%**, de acordo com a tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Residual (sem reprogram.)	Valor Percentual %	Valor Reajustado
1	Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana - obras de engenharia - pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização viária do Bairro Jardim das Acácias I , referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.	1.276.025,24	7,38%	1.370.195,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão do reajuste, acrescenta-se o valor de **R\$ 94.170,28 (noventa e quatro mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos)** ao Contrato.

3.2. O Valor Global atualizado é de R\$ 11.855.378,69 (onze milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no Documento Original, que não tenham sido especificamente alteradas por esta retificação, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DO TERMO ADITIVO: 31 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2025.

ASSINA: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Remanejamento de itens.

FUNDAMENTAÇÃO: Este ato é amparado: a) No item 8.5 da Ata de Registro de Preços nº 020/2024. b) No art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETALHAMENTO DO REMANEJAMENTO: A Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública remaneja para a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, que acrescenta, a partir deste ato, as seguintes quantidades:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
6	FORNECIMENTO DE MARMITEX COM REFEIÇÃO PRONTA PARA CONSUMO	UN	400	13,42	5.368,00

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.

ASSINAM: Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública e Luiz Antonio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2025.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

Diretoria de Habitação

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, NOTIFICAR os pré-selecionados citados abaixo, desde que estejam residindo no município de Ribas do Rio Pardo/MS, para que no prazo de (03) três dia úteis, compareçam no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para darem continuidade no processo de classificação a qual foram pré-selecionados no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias acarretará na desclassificação:

Josiel Iaenisch Pereira - CPF: 013.739.020-35

Tiago de Oliveira - CPF: 003.870.170-70 (cônjugue)

Wilson Ap. dos Santos
Diretor de Habitação
Port/059/2025

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTRARIA N.º 059, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Grazianye Souza Zelesco, Motorista, matrícula 200, 30 (trinta) dias, a contar de 07 de abril de 2025.

- TATIANA FERNANDES DE MATOS, Contador, matrícula 193, 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2025, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaca Marques”, 01 de Abril de 2025.

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CMRRP

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004//2025 / CMAS

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a provação do plano de ação do FEAS 2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária conforme Ata da 3ª. Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2025, conforme a partilha apresentada na tabela abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL	ÂMBITO DE ATUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PÚBLICO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR ANUAL FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	200	R\$75.600,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Convivência do Idoso	Unidade Pública	PSB-b) Serviço de Convivência/ Fortalecimento de Vínculos	Pessoas Idosas	180	R\$30.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro Social Brasil Criança Cidadã	Unidade Pública	PSB-b) Serviço de Convivência/ Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	250	R\$35.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Estoril	CRAS	PSB-b) Serviço de Proteção/ Atenção Integral à Família - PAIF	Família	300	R\$15.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	PSB-b) Serviço de Proteção/ Atenção Integral à Família - PAIF	Família	800	R\$26.400,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe	Unidade Pública	PSEAC – a) Serviço de Atendimento Institucional – Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	20	R\$40.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa Passagem	Unidade Pública	PSEAC – a) Serviço de Atendimento Institucional – Casa de Passagem	Adultos	60	R\$10.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEM/C – a) Serviço de Proteção e Atenção Especializado Família/ Individuo- PAEFI	Família	100	R\$20.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de março de 2025.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Saúde – CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Republica-se por incorreção

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO
DA ATA 002/2025 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO
PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO
PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº
597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião extraordinária
realizada ao vinte e sete dias do mês de março de dois mil e cinco,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas
do Rio Pardo, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2.024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2.025.

Adriano dos Santos Pereira
Presidente do CMS/RRP/MS

Rodrigo Carlos Portaria SESAU 005/2024
Secretário Executiva CMS/RRP/MS

Conselho Municipal de Saúde – CMS

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO
DA ATA 002/2025 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO
PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião extraordinária realizada ao vinte e sete dias do mês de março de dois mil e cinco,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redação da ata nº 001/2025;

Art. 2º Deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2.024.

Art. 3º. Deliberar sobre a RAG (Relatório Anual da Gestão), referente ao ano de 2.024;

Art. 4º. Deliberar e aprovar para a realização da Audiência Pública referente a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2.024, com data a ser definida e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Deliberar e aprovar para a realização da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no dia 15 (quinze) de abril de 2.025, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em local ainda a ser definido, e também com publicação no Diário Oficial convidando a população em geral.

Art. 6º Deliberar sobre demais informes de interesse da gestão e conselho, dentre eles sobre a Ação Oftalmológica realizada nos dia 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de março de 2.025, no Hospital Municipal “José Maria Marques Domingus”.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Ribas do Rio Pardo/MS, 1º de abril de 2.025.

Adriano dos Santos Pereira
Presidente do CMS/RRP/MS

Rodrigo Carlos Portaria SESAU 005/2024
Secretário Executiva CMS/RRP/M

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H

MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FREnte A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FREnte AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FREnte A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67) 3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FREnte A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FREnte AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FREnte A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67) 3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FREnte A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FREnte AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FREnte A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67) 3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FREnte A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FREnte AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FREnte A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107